



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS - CEGM

Reunião : Ordinária Nº: 02/2018
Decisão : CEGM/PE-006/2018
Referência : 4.5
Interessado : Dilson Correia Lima Teixeira

EMENTA: Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900017494/2016, em nome de Dilson Correia Lima Teixeira

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária nº 02, realizada em 07 de março de 2018, considerando o auto de infração à legislação nº. 9900017494/2016, em nome de Dilson Correia Lima Teixeira, considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 01 da Lei 6.496/77 ou apresentação de defesa, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, Conselheiro José Carlos da S. Oliveira, pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Engenheiro de Minas Marcio Cavalcanti Lins – Coordenador. **Votaram favoravelmente o Senhor Conselheiros:** Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho e José Carlos da Silva Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de Março de 2018.

Engenheiro de Minas Marcio Cavalcanti Lins.
Coordenador da CEGM